

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Estado do Espírito Santo

LEI No. 520/94

SUPRIME DISPOSITIVO DA LEI No. 466/93 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
Estado do Espírito Santo,

D E C R E T A:

Art. 1o. - Fica suprimido o artigo 6o. (sexto) da Lei no. 466/93.

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição
do Castelo, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 1994.



RUBENS SÁVIO GUARNIER
PREFEITO MUNICIPAL